



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

# "Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

**BOLETIM N.º 005/ 2017 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 26 DE MAIO DE 2017**

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa	Presidente da Mesa: Aliomar Soares de Araújo
Vice-Prefeito: Adriano Suelton Leite	Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra
Assessor (A):	1ª Secretária: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyery Ventura Nunes	2º Secretário: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes	Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira
Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar	Vereador: Francisco Edinildo Dias da Silva
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Guilherme Torres Vilar
Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo	Vereador: José Nilo Campos Barreto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite	
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Alan Kardec das Neves Bezerra	

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

**RATIFICO**, nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. da Dispensa de Licitação nº 002/2017. **OBJETO:** Dispensa de licitação por valor para contratação direta da pessoa jurídica: S J Produção Musical e Eventos Ltda-ME, CNPJ nº 11.422.741/0001-87, para prestar serviço em forma locação de 01 (um) sistema de sonorização completo profissional, para ser utilizado o equipamento nos dias 23 e 24 de junho de 2017, em via pública, na cidade de Livramento/PB, dentro da programação das festividades do São João de 2017, conforme projeto básico. **PESSOA JURÍDICA:** S J Produção Musical e Eventos Ltda-ME, pelo o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por cada dia do som, perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelos os 02 (dois) dias do equipamento. **FUNDAMENTO:** Dispensar na forma do disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** A justificativa da dispensa de licitação por valor, faz-se necessária e pode ser considerada da maior conveniência, visto que, após a realização da segunda pesquisa de preços é o valor mais vantajoso para a Prefeitura de Livramento/PB. **RATIFICADO:** Pela Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa (Prefeita), com base nos pareceres da Procuradoria, anexo aos autos deste processo. Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 25 de maio de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa - Prefeita

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

**RATIFICO**, nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. da Dispensa de Licitação nº 003/2017. **OBJETO:** Dispensa de licitação por valor para contratação direta da pessoa jurídica: C R Campos da Fonseca Comercio, CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, para prestar serviço em forma locação de 01 (um) gerador elétrico de 180 KVA, e locação de 20 (vinte) Banheiros Químicos (Cabine individual), de para serem utilizados os equipamentos nos dias 23 e 24 de junho de 2017, em via pública, na cidade de Livramento/PB, dentro da programação das festividades do São João de 2017, conforme projeto básico. **PESSOA JURÍDICA:** C R Campos da Fonseca Comercio, pelo o valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pelos os 02 (dois) dias do Gerador, e o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pelos 02 (dois) dias dos Banheiros, perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), pelos os 02 (dois) dias dos equipamentos. **FUNDAMENTO:** Dispensar na forma do disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** A justificativa da dispensa de licitação por valor, faz-se necessária e pode ser considerada da maior conveniência, visto que, após a realização da segunda pesquisa de preços é o valor mais vantajoso para a Prefeitura de Livramento/PB. **RATIFICADO:** Pela Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa (Prefeita), com base nos pareceres da Procuradoria, anexo aos autos deste processo. Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 25 de maio de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa - Prefeita

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

**RATIFICO**, nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. da Dispensa de Licitação nº 004/2017. **OBJETO:** Dispensa de licitação por valor para contratação direta da pessoa jurídica: José Duarte Ribeiro-EPP, CNPJ nº 12.587.605/0001-00, para prestar serviço em forma de locação um palco com estrutura de ferro/madeira com as seguintes dimensões: 14x12 metros com 08 (oito) metros de altura, uma área de produção, camarote, banheiros químicos, sendo um masculino e um feminino, para ser utilizado nos dias 23 e 24 de junho de 2017, conforme projeto básico. **PESSOA JURÍDICA:** José Duarte Ribeiro-EPP, pelo o valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) por cada dia do palco, perfazendo o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pelos os 02 (dois) dias do equipamento. **FUNDAMENTO:** Dispensar na forma do disposto do artigo 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** A justificativa da dispensa de licitação por valor, faz-se necessária e pode ser considerada da maior conveniência, visto que, após a realização da segunda pesquisa de preços é o valor mais vantajoso para a Prefeitura de Livramento/PB. **RATIFICADO:** Pela Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa (Prefeita), com base nos pareceres da Procuradoria, anexo aos autos deste processo. Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 25 de maio de 2017.

Carmelita Estevão Ventura Sousa - Prefeita